



LEI ORDINÁRIA Nº 271

de 25 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Helifas Figueiró, a construção de um trecho da estrada Cã-6, Saltinho-Barreiro.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Helifas Figueira, o serviço de construção do trecho da estrada Cã- 6, Saltinho-Barreiro.

Art. 2º..

O serviço a que se refere o artigo anterior, deverá ser feito com trator de esteira de propriedade do Sr. Helifas Figueiró.

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta de Dotação constante do Orçamento Financeiro para 1965, do DMER - Despesas de Capital - 4.1.1.02 - Construção e reconstrução de estradas.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Viera Prefeito Municipal
